

3ª VARA DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ/SP.

A Dra. **MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA**, Exma. Juíza de Direito da 3ª Vara da comarca de Guaratinguetá/SP, faz saber, aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que, nos termos das Leis nº 11.101/2005 e 14.112/2020 – Lei de Falência e Recuperação Judicial - LRF e nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil – CPC, será realizado público leilão pela plataforma www.tezaleiloes.com.br, nos seguintes termos:

PROCESSO: [1002490-02.2020.8.26.0220](https://www.jusbrasil.com.br/processos/1002490-02.2020.8.26.0220) – Recuperação Judicial.
RECUPERANDA: **RODOVIÁRIO E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA** e outros - CNPJ 53.068.144/0001-46.
ADM. JUDICIAL: **R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ 19.910.500/0001-99.
INTERESSADOS: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e outros.
LEILÃO ÚNICO: inicia com a publicação do edital e encerra no dia **26/04/2022**, às **11h00min**;
LANCE MÍNIMO: serão aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

I. DO OBJETO DO LEILÃO – VEÍCULOS

Nº	Modelo	Fabricante	Placa	Ano	Chassi	Valor de Avaliação
208	VW 17.240 OT	Volkswagen	BSG-8522	2002	9BWHG82Z02R210174	R\$ 54.860,00
212	VW 17.240 OT	Volkswagen	BSG-8574	2002	9BWHG82Z52R213863	R\$ 54.860,00
206	VW 172140 OT	Volkswagen	BSG-8519	2002	9BWHG82Z12R209289	R\$ 54.860,00
422	VW 18310 TITAN	Volkswagen	CPI-4418	2004	9BWHR82Z04R413238	R\$ 107.690,00
554	VW 17260 EOT	Volkswagen	DBB-2300	2005	9BWHB82Z45R27880	R\$ 120.730,00
652	VW 18.310 TITAN	Volkswagen	DBL-7513	2005	9BWHR82Z65R531165	R\$ 107.690,00
654	VW 18.310 TITAN	Volkswagen	DBL-7514	2005	9BWHR82Z95R530608	R\$ 107.690,00
658	VW18310 TITAN	Volkswagen	DBL-7516	2005	9BWHR82Z95R531646	R\$ 107.690,00

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 714.620,00 (setecentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta reais).

LOCAL DO BENS: Alameda Francisco da Cunha Menezes, 1565, Cunha, SP, CEP 12530-000.

II. DO LEILÃO

O leilão será conduzido pelos Leiloeiros Alfio Carlos Affonso Zalli Neto, JUCESP 1066 e Erick Soares Hammoud Teles, JUCESP 1167, realizado exclusivamente de forma eletrônica por meio do portal www.tezaleiloes.com.br.

III. VALOR DE VENDA

Serão aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação dos bens.

IV. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado da seguinte forma: **À VISTA** - com sinal de 30% (trinta por cento), pago em até 24h (vinte e quatro horas) do término do leilão e o saldo em até 5 (cinco) dias úteis.

Caso o arrematante não realize o pagamento do sinal no prazo estipulado, poderá ser aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação. Caso o atraso se dê sobre o saldo remanescente ou parcela, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o respectivo saldo (à vista) ou soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Caso o atraso seja igual ou superior à 30 (trinta) dias, a arrematação poderá ser desfeita à critério do Juízo, ficando o Arrematante sujeito à multa prevista acima ou ao perdimento dos valores já pagos.

V. COMISSÃO

A comissão de venda corresponde à 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial.

VI. PAGAMENTO DA COMISSÃO

O pagamento da comissão pelo leilão deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) do término do leilão, mediante BOLETOS BANCÁRIOS em favor de TEZA e Latino América Partners, que serão enviados ao arrematante no endereço de e-mail vinculado ao respectivo cadastro.

VII. VISITAÇÃO

O interessado que desejar visitar os bens deverá se cadastrar previamente no site www.tezaleiloes.com.br e formalizar o interesse no e-mail contato@tezaleiloes.com.br para agendamento, ficando sujeito à disponibilidade.

VIII. ÔNUS

O bem descrito neste edital será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, livres de ônus ou gravames até a data da arrematação, servindo os memoriais descritivos somente como referência, podendo apresentar alguma diferença na visitação *in loco*. Não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da Recuperanda, inclusive as de natureza tributária, trabalhista ou decorrentes de acidentes de trabalho (Lei nº 11.101/05 e art. 130, parágrafo único, CTN). As despesas com a transferência, IPVA, taxas, e demais encargos incidentes sobre os bens, com fato gerador a partir da data da arrematação, bem como os custos relativos à desmontagem, remoção, e transporte, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

IX. IMISSÃO NA POSSE

Em caso de arrematação, os veículos poderão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar a venda, com prévio agendamento.

X. ARREMATAÇÃO

Caso o arrematante desista do seu lance, não realize o pagamento, ou seja, desqualificado por decisão judicial, será convocado o licitante que ofereceu a maior oferta subsequente.

A ordem de entrega do bem será expedida somente após o decurso dos prazos previstos no artigo 66, §1º, incisos I e II.

Ficam intimados deste edital a Recuperanda, nas pessoas dos seus representantes legais, o Administrador Judicial, credores, Ministério Público e a quem mais possa interessar.

Guaratinguetá, 24 de março de 2022.

MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA
Juíza de Direito